Id:0E28B19CE4561076

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 – PMJC
Processo Administrativo Nº 016/2026 – PMJC
Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2026

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Praça Central, s/n – Centro – CEP: 64.765-000, em João Costa – PI, neste ato representada por seu Gestor Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. JEFFERSON DE OLIVEIRA PORTELA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.048.755 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 068.008.643-90, residente e domiciliado em João Costa/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada CONTRATADA, por seu representante, o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 016/2026 - PMJC e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade Nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente termo e liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.
VALOR: R$ 17.375,00 (dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL com suporte na seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.07.00 - SEMAP	04.122.0027.2010 - Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica	1.500.0-999

João Costa/PI, 27 de fevereiro de 2026.

Id:05D510CAB31A0F71

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2026

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001.0000229/2025
Adesão nº 01/2025
FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 71/2026, firmado entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bernaldino Paraguai, S/N, Centro, Pajeú do Piauí, por intermédio da, com CNPJ Nº 01.753..845/0001-10 ato representado pelo Sr. Francisco das Chagas Vieira Amorim, Secretário Municipal de Saúde e de outro lado a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA "SAO MARCOS DISTRIBUIDORA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.894.963/0001-74 , com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Sala, Centro, São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada pelo SR. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, CPF: 341.263.683-53, e-mail: saomarcoslicita@hotmail.com,
OBJETO: Registro de preço para Adesão a ata de registro de preço 005.4/2024 do pregão eletrônico 17/2024 SRP Floresta do Piauí, para contratação de empresa especializada para aquisição parcelada e sob demanda de medicamentos e correlatos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pajeú do Piauí.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade: 28.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0101.2031 Manutenção Administrativa do FMS. 3.3.90.30.00. FONTE DO RECURSO: 600,500,621.
-10.303.0121.2035 Manutenção do Prog. de Assistência Farmacêutica Básica – AFB. 3.3.90.30.00. FONTE DO RECURSO: 600,621,500-10.301.0121.2034 Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal – PSB. 3.3.90.30.00, FONTE DO RECURSO: 600,500.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 852.556,16 (oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA: da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Ilmo. pelo Sr. Francisco das Chagas Vieira Amorim, Secretário Municipal de Saúde, e a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA "SAO MARCOS DISTRIBUIDORA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.894.963/0001-74 , com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Sala, Centro, São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada pelo SR. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, CPF: 341.263.683-53, e-mail: saomarcoslicita@hotmail.com,

Id:15190CF6B8080E1A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ E A EMPRESA C. P. DOS SANTOS CONSTRUTORA MACAMBIRA PARA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA INSERIR CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO, CONFORME DETERMINA O ART. 49 DA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33/2023 A FIM DE ASSEGURAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, REFERENTE AO CONVÊNIO (INSTRUMENTO 964904/2024).

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, neste ato representado pela SECRETRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representado pela Sra. Ellen Dayanne Cronemberger da Silva Paraguai, Secretária de Infraestrutura e Serviços públicos, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **C P DOS SANTOS CONSTRUTORA MACAMBIRA** CNPJ: 53.975.081/0001-01, Avenida Abel Cronemberger, s/n, centro, Pajeú do Piauí-PI CEP: 64.898-000, endereço eletrônico macabiraconstrutora@gmail.com representado pelo senhor Cláudio Pereira dos Santos portador do RG: 2285454 SSP-PI e CPF: 006.787.653-67, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO AO CONTRATO, previstas na **Concorrência Eletrônica Nº 07/2025**, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº **0.010.0003123/2025**, observadas as prescrições da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL PARA ADITAMENTO

1.1 Considerando que a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 em seu Art. 49 estabelece que o contrato celebrado à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, bem como prestar as informações solicitadas, para os servidores do concedente e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como para os funcionários da mandatária e para os apoiadores técnicos.

1.2 Considerando que nos contratos celebrados com recursos da União o livre acesso do concedente e dos órgãos de controle federais aos dados e documentos dos instrumentos celebrados ou dos serviços delegados é cláusula obrigatória em todo instrumento.

1.3 Considerando que o CONVENENTE/CONTRATADO obriga-se a garantir aos agentes do CONCEDENTE, bem como aos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União - TCU, livre acesso, a qualquer tempo e sem embaraços, aos locais de execução do objeto, aos documentos contábeis, financeiros, técnicos e registros físicos ou digitais, vinculados diretamente a este instrumento, conforme o art. 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, faz-se necessário promover o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LIVRE ACESSO

2.1 Fica o contratado obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, bem como prestar as informações solicitadas, para os servidores da concedente ou dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como para os funcionários da mandatária e para os apoiadores técnicos conforme estabelecido na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado na imprensa oficial nos termos da legislação.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí, 03 de março de 2026.

PELO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

ELLEN DAYANNE CRONEMBERGER DA SILVA PARAGUAI:00792662318 Assinado de forma digital por ELLEN DAYANNE CRONEMBERGER DA SILVA PARAGUAI:00792662318 Dados: 2026.03.03 21:14:13 -03'00'

Ellen Dayanne Cronemberger da Silva Paraguai
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
P/CONTRATANTE

PELA EMPRESA CONTRATADA

C P DOS SANTOS CONSTRUTORA MACAMBIRA - CNPJ: 53.975.081/0001-01
P/ CONTRATADA